



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

446

Termo de Aditamento ao contrato N.º 314/06

Contrato n.º 161/2007

Processo Administrativo n.º 22.538/06, anexado ao 5/022344-5 – Concorrência Pública n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: CASTRO COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS

OBJETO: Concessão remunerada de uso de Box do Mercado Municipal.

Aditamento: acresce o Box n.º 079 do Mercado Municipal, com área de 9,80 m².

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **CASTRO COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS**, empresa estabelecida nesta cidade no Mercado Municipal Box 77 e 78, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.220.402/0001-90, neste ato por seu representante legal **ALEXANDRE DE CARVALHO CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 18.880.893-0 e do CPF n.º 104.966.088-94, residente e domiciliado à Rua João Morato da Conceição, n.º 745 – Vila Maria, abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONCESSIONÁRIO**, com base no **Processo Administrativo n.º 22.538/06** anexado à **Concorrência Pública N.º 004/05**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

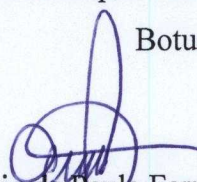
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de outubro de 2006**, nos autos do **Processo Administrativo 5/022.344-5, Concorrência Pública n.º 004/05**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do **Processo Administrativo n.º 22.538/06**, aditando ao contrato a cessão do uso do Box n.º 79 do Mercado Municipal, com área de 9,80 m², para nele exercer as atividades de comércio de tripas, condimentos, embalagens, assessorios e maquinário para açougues.

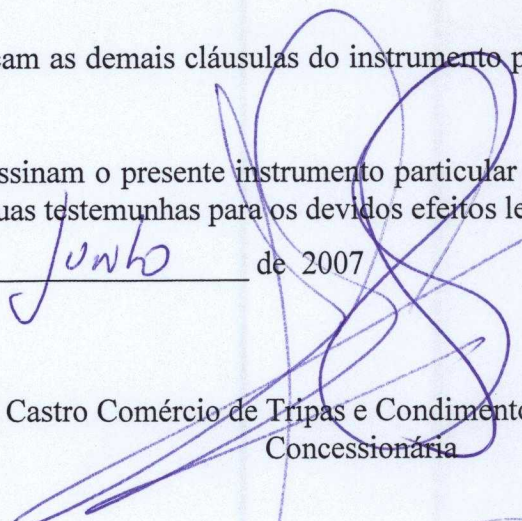
Em razão do presente aditamento, a **CONCESSIONÁRIA**, a título de remuneração da concessão objeto do presente aditamento, pagará ao **CONCEDENTE**, mensalmente, mais **RS 73,70 (setenta e três reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de Junho de 2007


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Castro Comércio de Tripas e Condimentos Ltda ME
Concessionária

Testemunhas:

1º - 

2º - 